



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 517/2020-GP

Colorado do Oeste RO, 6 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência, de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 40.916,50** (Quarenta Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, através de **Transposição e Remanejamento por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal a realização de obras de manutenção e melhorias no Barracão da Feira Municipal, esta Administração Pública em conversa com os feirantes e com os consumidores que frequentam a Feira Municipal, decidiram por fazer uma cobertura no corredor central, proporcionando uma maior proteção e comodidade aos que transitam nas dependências da Feira Municipal.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere à despesa com empresa terceirizada que presta serviços de mão de obra variada como, por exemplo: fabricação de manilhas e limpeza da cidade, portanto é necessária a suplementação de Dotação Orçamentária para que possamos cumprir com nossos compromissos e deveres, dando continuidade aos trabalhos que vem sendo desempenhados.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.****LEI:**

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 27.686,50** (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: sendo através de **Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º)**, para aplicação pelos Poderes Executivos locais na mitigação dos efeitos financeiros ocasionados pelo enfrentamento à Covid-19.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 13.230,00** (Treze Mil e Duzentos e Trinta Reais), necessário para a **inclusão** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: sendo através de **Remanejamento** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º)**, para aplicação pelos Poderes Executivos locais na mitigação dos efeitos financeiros ocasionados pelo enfrentamento à Covid-19.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 06/11/2020 às 10:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 517	06/11/2020	19790



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **19783** e o código verificador **9F68EBF6**.

Docto ID: 19783 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	27.686,50
TOTAL GERAL							27.686,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	661	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	27.686,50
TOTAL GERAL							27.686,50

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
06.01	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.20.605.0010.1.025	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	684	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	13.230,00
TOTAL GERAL							13.230,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	650	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	122 84	RDECP RFASAVRSE	13.230,00
TOTAL GERAL							13.230,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ID: 19790 e CRC: DB494AD4



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	517	06/11/2020

ID: **19790**

CRC: **DB494AD4**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **06/11/2020 10:06:03** Finalização: **06/11/2020 10:06:46**

Processo



Documento



MD5: **66BB72719AA87C30F8B40183AD690F12**

SHA256: **403FDD4B822B8ED73528BB487DAC66953E048CA1B3E5BBDDD7315D0755D15E9C**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

0601-SEMOSP	COLORADO DO OESTE	RO	06/11/2020 10:06:03
-------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	06/11/2020 10:06:03
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 19790 e o CRC DB494AD4.